



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam Lon Wai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam Lon Wai, de 13 de Fevereiro de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0233/GSG/SAAL/2026, de 23 de Fevereiro de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em de 24 de Fevereiro de 2026:

1. O Governo da RAEM elaborou a vigente Lei do Ruído no pressuposto de equilibrar o descanso e as necessidades de actividades dos cidadãos, pelo que a revisão da referida Lei carece do consenso da sociedade. Por isso, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) irá continuar a acompanhar as opiniões da sociedade e a evolução dos problemas de ruído, para servirem de referência para os trabalhos de revisão no futuro.
2. A DSPA acompanha as queixas relativas à poluição do ar em conformidade com o mecanismo de tratamento de queixas em vigor e colocou à disposição instruções para o controlo da poluição ambiental, para referência do sector e da sociedade. Simultaneamente, notifica os serviços competentes ou os serviços responsáveis pela fiscalização dos estabelecimentos com vista à coordenação e acompanhamento. No futuro, a DSPA irá continuar a aperfeiçoar, em tempo oportuno, a monitorização ambiental de acordo com a situação ambiental de Macau e tendo como referência as experiências das regiões vizinhas, de forma a minimizar os impactos das actividades quotidianas na qualidade ambiental.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

O IAM salientou que, enquanto entidade emissora de licenças e fiscalizadora dos estabelecimentos de comidas e bebidas dos Grupos 4 e 5 de acordo com o Decreto-Lei n.º 16/96/M, procede à inspecção das instalações de exaustão nos estabelecimentos por si licenciados. No tratamento dos pedidos de licença de abertura de estabelecimento, o IAM tem de analisar o projecto de exploração apresentado pelo requerente. No caso de no estabelecimento em causa detectar a produção de fumos oleosos ou maus cheiros devido à confecção de alimentos, exige a instalação de aparelhos eficazes de filtragem de fumos oleosos ou maus cheiros, como, por exemplo, máquina de exaustão electrostática e máquina de desodorização ultravioleta, entre outros equipamentos, para diminuir o impacto do funcionamento do estabelecimento de comidas no ambiente circundante. Em 2025, o pessoal de fiscalização do IAM efectuou um total de 1 672 inspecções a estabelecimentos de bebidas e comidas. Nos casos em que verificou, durante as inspecções, situações de infracção, como excesso de fumos oleosos, procedeu à autuação, nos termos da lei.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental,
Ip Kuong Lam
11 de Março de 2026